



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Ano XII - Edição nº 01327 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50993CCBEFC441F3E45248060E14F24B

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 148 - "INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO 147 - NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE ENFERMAGEM
- PORTARIA Nº 059 - "Dispõe sobre a concessão de licença prêmio."
- PORTARIA Nº 062 - "Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 148, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Institui e nomeia o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsáveis pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Cordeiros e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Nacional nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos da Lei Nacional nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com vistas a nortear a política pública de saneamento básico, definir as funções de gestão de serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários e o controle social deste Município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pelo acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada responsável pela condução da elaboração do PMSB e PMGIRS e tem como atribuições:

- I. Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II. Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

Art. 3º Fica nomeado o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I. Secretaria Municipal de Administração

- a. Vanússia Braz do Nascimento – Servidora Pública – (titular)
- b. Newman Pereira da Silva - Diretor de Obras - (suplente).

II. Secretaria Municipal de Saúde

- a. Alessandro Aparecido de Jesus Novaes – Coordenador de Vigilância Sanitária (titular)
- b. Cássia Ana dos Santos - Secretária M. de Saúde - (suplente)

III. Secretaria Municipal de Educação

- a. Edilson Soares da Silva – servidor efetivo, Diretor Escolar - (titular)
- b. Fernanda Santana Rocha – Recepcionista, (suplente)

IV. Secretaria Municipal Assistência Social

- a. Dlacima Alves Meira Luz – Secretária M. de Assistência Social – (titular)
- b. Juscelino Cordeiro da Silva – Orientador Social (suplente)

V. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- a. Maria do Carmo Marinho – Secretária M. de Agricultura e Meio Ambiente – (titular)
- b. Daniela Batista de Oliveira – Recepcionista – (suplente)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



VI. Gabinete do Prefeito

- a. Elizete Francisca de Sousa – Secretária de Gabinete – (titular)
- b. Edvar Ribeiro da Silva – Chefe de Gabinete – (suplente)

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

V. Câmara de Municipal de Vereadores

- a. Ademar José Soares Vereador - (titular)
- b. João Ribeiro da Silva Vereador - (suplente)

REPRESENTANTES DO PRESTADOR DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

VI. Empresa Baiana de Águas e Saneamento SA - Embasa

- a. Representante do Escritório Regional da Embasa em Vitória em da Conquista - USV

REPRESENTANTES DO NÚCLEO INTER SETORIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – NICT DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VII. Fundação Nacional de Saúde

- a. Representantes do Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica – NICT.

REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

VIII. Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

- a. Representantes da Superintendência de Saneamento – SAN.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

IX. Conselho Municipal de Educação

- a. Elizabete Dias de Jesus Araújo - membro do Conselho - (titular)
- b. Michelle Pereira Carlos – membro - (suplente)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



X. Conselho Municipal de Saúde

- a. Leonardo Luiz Fernandes Pereira – Presidente – (titular)
- b. Adriana Aparecida de França – membro – (suplente)

XI. Associações da Fazenda Inhaúmas e Fazenda Malhada Grande

- a. Silvan Paraguai de Oliveira – Membro da Associação da Fazenda Inhaúmas - (titular)
- b. Natanael Inácio da Costa – Membro da Associação da Fazenda Malhada Grande - (suplente)

XII. Associações da Fazenda Tesoura e Assentamento Maria Zilda

- a. Divani Rocha de Oliveira – Membro da Associação da Fazenda Tesoura - (titular)
- b. Maria de Lourdes Jesus Trindade – Membro da Associação da Fazenda Maria Zilda - (suplente)

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador do Comitê de Coordenação, o representante titular da Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração dos Planos e tem como atribuições:

- I. executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e PMGIRS e de cada produto a ser entregue à Prefeitura, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;
- II. observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 5º Fica nomeado o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

TÉCNICOS REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

- I. Quézia Pessoa Costa – Engenheira Civil – Secretaria Municipal de Administração;
- II. Sueli Soares de Oliveira Souza – servidora efetiva, Secretaria Escolar – Secretaria Municipal de Educação;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



III. Graziane Dias de Oliveira – servidora efetiva, Coordenadora de Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – Secretaria Assistência Social.

TÉCNICOS REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

I. Representante do Escritório Local – Assistente de Saneamento – EMBASA

EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA - SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA

I. Coordenação Geral

a. Geraldo Leite Botelho - Engenheiro Civil e Mestre em Hidráulica

II. Coordenação Técnica de Engenharia

a. Marcela Lima Ferreira - Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental

III. Coordenação Técnica Social

a. Joice de Jesus Moraes - Assistente Social

IV. Equipe de Engenharia

a. Luiza de Andrade Berndt – Engenheira Sanitarista e Ambiental

b. Lívia Duca de Lima – Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental

c. Roseli Nascimento de Santana – Engenheira Sanitarista e Ambiental

V. Consultoria em Geoprocessamento

a. Luiz Cláudio Ferraz Freire de Carvalho – Geógrafo e Mestre em Planejamento Territorial e Geoprocessamento

VI. Consultoria em Mobilização Social

a. Renata de Souza Araújo - Assistente Social

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



VII. Consultoria Jurídica

a. Cláudia Bezerra Batista Neves – Advogada

VIII. Estagiários

- a. Ana Júlia Dantas Pitangeiras - Estagiária em Engenharia Sanitária e Ambiental
- b. André Carvalho dos Reis – Estagiário em Geologia
- c. Rodrigo Cabral Dias – Estagiário em Geografia

Parágrafo único: Fica designada como Coordenadora do Comitê Executivo, a representante da Secretaria Municipal de Administração, Srtª Quézia Pessoa Costa.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 04 de novembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 059, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 129;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 01/11/2021 à 30/01/2022) à servidora, **SÔNIA MARIA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o número 019.342.655-27, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 01 de novembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 062, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especificamente o que trata o art. 133, da Lei Municipal nº 547, de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao Servidor Público **OSVALDO PARAGUAI DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 485.255.535-49, do período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Art. 2º. Conceder férias regulamentares à Servidora Pública **ILANIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 003.943.205-06, do período de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art. 3º. Conceder férias regulamentares à Servidora Pública **MARIA NEUZA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 525.857.195-53, do período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 04 de novembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 147, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Srtª **YONE GUSMÃO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.844.025-86, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 01 de novembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal